



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI Nº2.896/2025

Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção aos Animais de Clevelândia.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação de Proteção aos Animais de Clevelândia-Apac, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.126.785/0001-13, com sede a Rua Mestrinho, nº 166, Bairro São Sebastião neste município de Clevelândia/PR, nos termos da Lei Municipal n.1.743/ 2001, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 2º A entidade em pauta, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I- deixar de cumprir o contido no caput do artigo segundo;
- II- substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços compreendidos;
- III- alterar a sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência no departamento da Prefeitura Municipal.

Publicado Edição Nº 3315 Pág. _____
Em 09 / 07 / 25
Jornal AMP